

DECRETO N.º 5866/2021.
De 13 de agosto de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº174/2021 - Data: de 13
de agosto de 2021.

Súmula: “Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 939.394,42** (Novecentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos da Lei Municipal n. 1481/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 939.394,42 (Novecentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme segue:

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

1.025 - Construção MEU CAMPINHO – Jd. Sidom

27.812.0006.1.025-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 182.616,40

27.812.0006.1.025-4.4.90.51.00.00.00.11733 - OBRAS E INSTALAÇÕES 266.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

1.026 - Construção MEU CAMPINHO - Estados

27.812.0006.1.026-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 63.278,02

27.812.0006.1.026-4.4.90.51.00.00.00.11734 - OBRAS E INSTALAÇÕES 427.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 245.894,42 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.451.0010.2.036-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ 66.394,42

15.451.0010.2.035-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 100.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.023-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

79.500,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 693.500,00 (Seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais), conforme segue:

11733 - CV 531/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo-Sidom

266.000,00

11734 - CV 532/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo - Estados

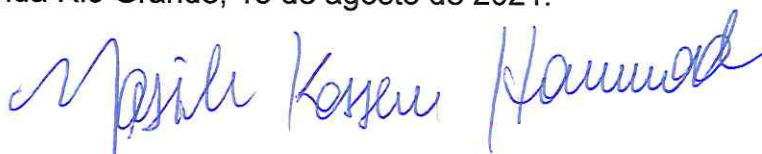
427.500,00

Art. 4º Fica incluída a Ação nº 1.025 - Construção MEU CAMPINHO - JD Sidom e a Ação nº 1.026 - Construção MEU CAMPINHO - Estados, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, conforme autorizado pela Lei Municipal n. 1481/2021.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1481/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal